

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE GOIÂNIA
Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição
Bel. Lúcia Maria Valadão

Oficial

0001.0004.4414

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada que revendo neste Cartório, o Livro nº 02 de Registro Geral, verifiquei nele encontrar a Matrícula com o seguinte teor:

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA

25.646

Livro 2 – Registro Geral – Ficha Nº 001.

Matrícula

Goiânia, 31 de janeiro de 1.983.

IMÓVEL:- Lote de terras nº.02(Dois), da Qda.24, situado às margens das Rodovias Go-3 e Go-4, no **"SENHOR ESPLANADA DO ANICUNS"** n/Capital, contendo a área de 368,15m2, sendo:-10,94metros de frente pela Go-3 e Go-4; 15,50metros de fundos com o Lote 03; 26,39metros do Lado direito, com o Lote nº.01; 17,68metros do Lado esquerdo, com a Alameda Anicuns; e, 7,86metros de chanfrado com o Lote "da Qda. 24. **PROPRIETÁRIOS:-** O Espólio de **JOSÉ MULSER FILHO**, casado que foi c/- **GUTIMAR CAMELO MULSER**, brasileiros, proprietários, residentes e domiciliados n/Capital, conforme Transcrição nº. 50.732, da 1ªZona Imobiliária, d/Capital. A Oficial: *[Assinatura]*

R-1-25.646. Goiânia, 31 de janeiro de 1.983 . Por Formal de Partilha extraído dos Autos de nº.8.301/80, de Inventário e Partilha, em data de 11/11/82, pela Escrivã, Lúcia Cristina da Silva, do Cartório de Família, 2ª Ofício-2ªVara, d/Capital, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Caio Júlio de Bastos, da 2ªVara de Família e Sucessões, d/Comarca, referente aos bens deixados por falecimento de José Mulser Filho, constante e qualificado na Matrícula supra, **"COUBE"** ao herdeiro, **JOSÉ CÉSAR MULSER**, CI. nº. 143.480-SSP-Go. e CPF. = nº. 088.379.021-15, brasileiro, industrial, casado c/Luzia de Fátima Lobo Mulser, residentes e domiciliados n/Capital, o Imóvel objeto da Matrícula supra, em sua totalidade, avaliado por R\$600.000,00. A Oficial: *[Assinatura]*

R-2-25.646: Goiânia, 12 de Novembro de 1985. Por Esc. Pública de Permuta de 19.04.1985, Lº n. 799, fls. 155vº/157vº do 4ºOf. de Notas desta Capital, o proprietário constante e qualificado no R-1-supra e s/Esposa portadora da CI.n.351.606-Go, Deu em PERMUTA à **JOSE LEONARDO MULSER**, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta Capital, CI.n.408.452 Go e CPF n. 114.369.561-53, o imóvel objeto constante na presente matrícula, no valor estimativo de R\$2.800.000(Dois milhões e oitocentos mil cruzeiros). A Oficial *[Assinatura]*

R-3-25.646: Goiânia, 06 de Setembro de 1.994. Por Contrato Particular de Compromisso de C/Venda, firmado n/Capital, em data de 02.09.1.994, o proprietário constante no R-2-retro, **PROMETEU VENDER** ao Sr. **ROMMEL MAIA SARMENTO**, CI.n 354.076-SSP/GO-2a Via e CIC n. 124.612.451-34, brasileiro, engenheiro civil e s/m. **ADRIANA EVANGELISTA DOS SANTOS SARMENTO**, CI.n.1.313.904-SSP/GO. e CPF n. 283.072.051-87, comerciante, casados, residentes n/Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com outros imóveis, pelo preço de R\$60.000,00, a serem pagos da seguinte forma: R\$ 7.000,00 no ato; R\$ 53.000,00 representados por 05 Notas Promissórias no valor de R\$ 10.600,00 cada, vencíveis

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMOVEIS DA 2ª ZONA

Continuação da Matrícula Nº 25.646

em 02.10.94, 02.11.94, 02.12.94, 02.01.95 e 02.02.95. A presente transação é celebrada em caráter irrevogável e irretratável, obrigando não só as partes contratantes, como também os herdeiros ou sucessores. As demais condições constam no referido contrato. A Oficial. *Jo*

Av-4-25.646: Goiânia, 02 de Março de 1.995. Certifico e dou fé, que de acordo com Distrato, firmado entre os contratantes, constantes no R-2 e R-3-retro, fica cancelado e sem efeito jurídico o R-3. A Oficial. *Jo*

R-5-25.646: Goiânia, 02 de Março de 1.995. Por Escr. Públ. de C/Venda de 10.02.1.995, Lº n. 719, fls. 123/124v do Cartório do 7º Tabelionato de Notas d/Capital, o proprietário qualificado no R-2-retro, VENDEU ao Sr. CARLOS SILVA PIRES brasileiro, divorciado, comerciante, CI.RG.n.3684503-SSP/GO. e CIC n. 713.302. 757-72, residente na Rua Benjamin Constant, 539, B. de Campinas, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 10.000,00. A Oficial. *Jo*

R-6-25.646: Goiânia, 19 de Dezembro de 2007. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em data de 25.04.1996, no Lº nº 647, às fls. 171/172, do 3º Tabelionato de Notas, d/Capital, o proprietário constante e qualificado no R-5, retro, VENDEU à Srta. GLAUCE RODRIGUES DE GODOI, brasileira, solteira, comerciante, portadora da CI RG nº 3.152.052-SSP-Go e do CPF/MF nº 588.907.261-72, residente e domiciliada nesta Capital, na Av. T-9, nº 1.054, Setor Bueno, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 4.300,00, juntamente com outros imóveis perfazem um total de R\$ 25.800,00, que será pago da seguinte forma: R\$ 800,00, no ato, e o restante, R\$ 25.000,00, representado por 01 (uma) Nota Promissória, com vencimento para dia 25.05.1996, vinculada a esta escritura na forma do Pacto Comissório, previsto no Art. 1.163, do Código Civil Brasileiro. A Oficial. *Jo*

Av-7-25.646: Goiânia, 19 de Dezembro de 2007. Certifico e dou fé, que de acordo com Reqtº apresentado, datado de 03.12.2007, fica cancelado e sem efeito jurídico o vínculo constante no R-6, retro, em virtude de quitação da Nota Promissória, que fica arquivada n/Circunscrição. A Oficial. *Jo*

Av-8-25.646: Goiânia, 19 de Dezembro de 2007. Certifico e dou fé, que de acordo com Requerimento datado de 03.12.2007, a proprietária constante no R-6, retro, Glaucé Rodrigues de Godoi, teve seu estado civil alterado, em virtude de seu casamento realizado em data de 22.01.1997, sob o regime da comunhão parcial de bens, com EMANOEL JOSÉ DE CAMARGO, na qual passou a assinar, GLAUCE RODRIGUES DE GODOI CAMARGO, conforme Certidão de Casamento, extraída do Livro B-Auxiliar-19, fls. 05, nº 10806, do Registro Civil da 1ª Circunscrição, d/Comarca. A Oficial. *Jo*

R-9-25.646: Goiânia, 13 de Fevereiro de 2008. Por Compromisso Particular de
(continua na ficha 02)

CERTIFICO E DOU FÉ que a presente é correta

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE GOIÂNIA
Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição
Bel. Lúcia Maria Valadão
Oficial

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada que revendo neste Cartório, o Livro nº 02 de Registro Geral, verifiquei nele encontrar a Matrícula com o seguinte teor:

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

25.646

Livro 2 - Registro Geral - Ficha Nº 02

Matrícula

Goiânia, 13 de fevereiro de 2008

Compra e Venda e Outras Avenças, firmado n/Capital, em data de 14.08.1996, a proprietária constante e qualificada no R-5, supra, COMPROMETEU VENDER ao Sr. CLÁUDIO PICOLLI, brasileiro, separado judicialmente, industrial, portador da CI nº 119.718-SSP-SC e CPF nº 004.877.759-53, residente e domiciliado na Rua Pedro Nogarolli, nº 120, Bairro Mercedes, Curitiba-PR, o imóvel objeto da presente matrícula, cujo preço e forma de pagamento, constam no contrato. A Oficial //

R-10-25.646: Goiânia, 13 de Fevereiro de 2008. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em data de 21.01.2008, no Lº nº 487, às fls. nºs. 126/127, do 6º Tabelionato de Notas desta Capital, a proprietária constante e qualificada no R-5 e Av-7, Glaúce Rodrigues de Godoi Camargo e s/m. Emanuel José de Camargo, comerciante, portador da CI. nº 16928116-DGPC-GO-2ª Via, e CPF/MF nº. 454.634.681-68, com interveniência do promissário-comprador constante e qualificado no R-8, supra, Cláudio Picolli, VENDERAM à PAX DOMINI SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.628.866/0001-04, com sede na Rua P-16, esquina com a Rua P-17, nº 593, Setor dos Funcionários, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$34.166,66. A Oficial //

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente e reprodução autêntica da matrícula nº 25.646 foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6.015 de 1.973 e Art. 41 da Lei 8.395 de 18/11/94 e está conforme o original
Goiânia, 12 de Maio de 2010

VALOR DA CERTIDÃO NIHIL

VALOR DA TAXA JUDICIÁRIA

DATA DA RECEITA

Rubrica da Autoridade Expedidora

OFICIO Nº 004/2010 - Prefeitura



ISENTO
0297B0116 DE IMÓVEIS
2ª CIRCUNSCRIÇÃO
Murilo Valadão - Sub Oficial